



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 400.531/2025

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	06
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	07
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	10
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	12
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	14
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
18	RECURSOS	18
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	19
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	19
21	NOTA DE EMPENHO	20
22	SUBCONTRATAÇÃO	21
23	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
24	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	22
25	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	23
26	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	26
27	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
28	GARANTIA CONTRATUAL	29
29	ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	29
30	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	30
31	IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	31
32	DISPOSIÇÕES FINAIS	31
33	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	33
34	FORO	33
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	34/47
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	48/52
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	53/66
IV	MINUTA CONTRATUAL	67/84



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Macaé**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, e adjudicação **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Municipal n.º 4.960/2022, Decreto Municipal n.º 088/2023, Decreto Municipal n.º 255/2025, Decreto Municipal n.º 026/2023 e a Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações posteriores.

1.1.1. Data da sessão: 06/01/2026

1.1.2. Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

1.1.3. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://sistemas.macaerj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou
Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.compras.gov.br>

1.1.4. UASG: **927152**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para **aquisição de material de consumo para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I** deste edital.

2.2. O Município de Macaé não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerão as **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** descritas neste edital.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023.

3.1.1. Os contratos oriundos da ata de registro de preços terão prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de natureza continuada. A entrega será de forma fracionada durante a vigência do contrato.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé e o eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A entrega dos materiais objeto deste edital será no local descrito no **subitem 5.3. do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I deste Edital)**, de segunda a sexta-feira exceto feriados, das 8:30 as 12:00 e de 13:30 as 17:00, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R\$ 128.380,69 (Cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**, conforme **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: **10.122.0037.2.202000/ 10.301.0012.1.025000**

5.1.2. Elemento de Despesa nº: **3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

5.1.3. Código Reduzido nº: °.: **3071/ 3072/ 3076/ 3221/ 3234/ 3235**

5.1.4. Fonte de recurso nº: **635/ 659/ 704.1**

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o item do ANEXO II deste Edital, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.1.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI)** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.1.2. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.3. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.4. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

7.3. O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e no art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

7.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.6.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

7.6.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.6.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da **Administração do Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.8. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.9. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município e artigo 9º §1º, da Lei 14.133/21 c/c artigo 26, § 4º da Lei Federal 8.080/90.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

9.1.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme a Lei 4960/2022.

9.1.11. As vedações de que trata o art. 9º da Lei 14.133/21, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.1.12. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9.1.13. Reunidas em consórcio;

9.1.13.1. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

9.1.13.2. No presente caso, os requisitos **para material de consumo** são simplificados e o objeto licitado através de pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo **menor preço por item**, o que amplia a possibilidade de participação de diversos licitantes, sendo mantida a competitividade sem a participação de empresas consorciadas.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **subitem 10.1** será encerrada com abertura da sessão pública.

10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.3.1.5. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.3.1.6. Declara, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos **materiais** ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

10.7.3. O prazo de fornecimento dos **materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura da sessão pública deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico

<https://sistemas.macaerj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> ou <https://www.compras.gov.br>

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e do Modelo de **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II** deste edital.

12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do **ANEXO II** deste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, desde que insanáveis.

12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

12.6. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e os **valores UNITÁRIO e TOTAL do(s) item(ns)** deverá(ão) conter até **02 (duas) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.2. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.2.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

13.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

13.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

13.6. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.6.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios.

13.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.8. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.8.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem **13.9.** e **13.9.1.**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens **13.9.** e **13.9.1.**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.8.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem **13.9.** e **13.9.1.**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

14.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

14.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

14.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no artigo 60, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

14.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

14.5.2. Empresas brasileiras;

14.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.5.5. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o art. 60 da Lei nº 14.133/2021, proceder-se-á sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.

15.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

15.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

15.9. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.10. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.11. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário, à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o Pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenação de Licitações da SEMUSA, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP: 27930-400.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

17.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;
- 17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 17.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 17.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
 - 17.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
 - 17.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);
 - 17.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
 - 17.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
 - 17.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
 - 17.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
 - 17.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
 - 17.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.
 - 17.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:
 - 17.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 17.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.
- 17.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 16 deste Edital.
- 17.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.
- 17.2. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 17.2.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 17.2.1.1. **O Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão da certidão de falência, podendo solicitar ao licitante a declaração da autoridade judiciária competente, caso entenda necessário.**
- 17.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:
- 17.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 17.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legalidade específica.**
- 17.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, do domicílio ou sede do licitante;
- 17.3.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 68, inc. IV da Lei 14.133/2021;
- 17.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do art. 642-A Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.

17.3.6.1. *As provas de inscrição previstas nos subitens **17.3.1 e 17.3.2** poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens **17.3.3, 17.3.4**.*

17.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, caso seja necessário, o pregoeiro poderá fazer nova convocação, desde que dentro do prazo estabelecido no item **16.3**, para inclusão de documento(s) que, por ventura, o licitante tenha deixado de anexar.

17.5.3.1. O pregoeiro poderá diligenciar nos seguintes casos:

17.5.3.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.5.3.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.7. Não será aceito nenhum tipo de documentação sob forma de protocolo, salvo às condições expressas em lei ou outras devidamente regulamentadas pelo órgão emissor, às quais deverão ser comprovadas juntamente com a documentação de habilitação.

17.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

17.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.2.1. Será concedido prazo de **10 (dez) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

18.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única, apenas nos casos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas.

18.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

18.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os **itens** para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Município de Macaé (ordenador de despesas)** para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS

- 20.1. O Registro de Preços para **aquisição** dos **produtos** ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pelo **Município de Macaé**.
- 20.2. Homologado o resultado da licitação, o **Município de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Município de Macaé**.
- 20.4. É facultado ao **Município de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação.
- 20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 20.6. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar ou transferir, no todo ou em parte, o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.
- 20.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso o **Município de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.
- 20.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 20.9. A(s) licitante(s) vencedora(s), quando da solicitação efetiva do(s) **produto(s)**, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Macaé**.
- 20.10. Não será permitida a licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.
- 20.11. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de **produtos** ora licitados, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 20.12. Quando da licitação específica para o fornecimento ora licitado, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá o **Município de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.13. **A Ata de Registro de Preços será válida por 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023.**
- 20.14. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços e aceitação do fornecedor**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 20.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 20.16. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 20.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.18. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 20.19. Após a homologação da licitação, será incluído na data de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.
- 20.19.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 20.19.2. O registro a que se refere o subitem **20.19**, tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 20.19.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem **20.19**, serão classificados segundo a ordem da última propostas apresentada durante a fase competitiva.
- 20.19.4. O anexo que trata o subitem **20.19** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 20.19.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **20.19** será efetuada quando houver necessidade de contratação, nas seguintes hipóteses:
- 20.19.5.1. – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital. Os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação e em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme preceitua o art. 59, §1º do Decreto Municipal nº. 026/2023.
- 20.19.6. – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº. 026/2023.

21. NOTA DE EMPENHO

- 21.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pelo **Município de Macaé**, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.
- 21.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.
- 21.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.
- 21.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 21.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 21.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem **21.3** do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 21.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 21.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do inciso II, do art. 90§4º, da Lei Federal 14.133/2021.
- 21.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do **subitem 21.6** deste Edital.
- 21.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 21.3**.

22. SUBCONTRATAÇÃO

- 22.1. É admitida a subcontratação parcial, no limite de até 49% (quarenta e nove por cento) do valor contratado e desde que prevista no Termo de Referência e ratificado pelo Ordenador de Despesas.
- 22.2. A subcontratação não altera a responsabilidade da contratada, que continuará íntegra perante o Município de Macaé.
- 22.3. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela contratada.
- 22.4. A subcontratação ficará condicionada, em qualquer caso, à obrigação da contratada quanto à documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 22.5. Não será permitida a subcontratação de itens referentes a parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 22.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 23.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - **FMS** em moeda corrente nacional, **em 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos **materiais**, na forma do **item 26**.

23.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- 23.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.
- 23.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.
- 23.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.
- 23.5. As notas fiscais deverão ser emitidas com em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé- RJ CEP 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subitem **23.1**.

24. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

- 24.1. Os preços contratados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**Mapa Comparativo de Preços, em 01 de dezembro de 2025**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 24.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do **fornecimento** que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 24.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 24.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.
- 24.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:
- 24.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;
- 24.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.
- 24.6. Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art.61 do Decreto Municipal nº 026/2023.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 25.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 25.2. São atribuições do Gestor de Contratos:
- 25.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 25.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;
- 25.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;
- 25.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;
- 25.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 25.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- 25.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;
- 25.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;
- 25.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 25.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;
- 25.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;
- 25.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 25.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.
- 25.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:
- 25.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- 25.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 25.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

25.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

25.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

25.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

25.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

25.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;

25.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

25.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;

25.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

25.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

25.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

25.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

25.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

25.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou;

25.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

25.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 25.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 25.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 25.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 25.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 26.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 26.2. O objeto será recebido:
- 26.2.1. Entregues os **materiais** e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de materiais, observando a regularidade dos materiais, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 26.2.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de **05 (cinco)** dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 26.2.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos materiais na forma do item **26.2.1.**, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.
- 26.3. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 26.4. Todo(s) o(s) material(is) deverão ser entregues acompanhados de:
- 26.4.1. Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.
- 26.5. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 26.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem apropriada para seu transporte e protegidos contra impactos até às dependências da Coordenadoria Especial de Odontologia em endereço e horário informados.
- 26.7. Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 26.8. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou dispensados de registro pela ANVISA, com prazo de validade mínimo correspondente a 80% (oitenta por cento) do período total de validade no momento da entrega, garantindo segurança, eficiência e adequada vida útil para uso nos serviços odontológicos.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 27.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 27.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 27.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 27.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 27.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 27.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/instrumento equivalente;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 27.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 27.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 27.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 27.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 27.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 27.2.1. Advertência por escrito;
- 27.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 27.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 27.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 27.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 27.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem **27.2.4**, cumulada com o subitem **27.2.2**, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens **27.1.2 à 27.1.6. 27.5**.
- 27.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 27.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 27.7. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 27.8. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

28. DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Fica dispensada a garantia contratual, prevista na Lei Complementar Municipal nº 187/2011 pois tratar-se de fornecimento com entrega do objeto de forma imediata no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé, conforme subitem **5.3** deste Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo da contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no **Processo Administrativo nº 400.531/2025**.

29. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

29.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, na forma do artigo 71, II, Lei Federal nº 14.133/2021 e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

30. DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 30.1. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá criar sistema de controle, a fim de que a solicitação de material ou serviço não ultrapasse as quantidades máximas estabelecidas no edital.
- 30.2. O Órgão ou entidade realizadora do Registro de Preços disponibilizará no site oficial do Município de Macaé os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- 30.3. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá publicar trimestralmente, durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados na imprensa oficial e no site da Prefeitura municipal de Macaé.

31. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

- 31.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 31.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 31.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 31.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da detentora da ata de registro de preços/contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- 31.5. A detentora da ata de registro de preços/contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

32. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 32.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 32.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:
- 32.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao.semusa@macae.rj.gov.br, até às 17h de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;
- 32.2.2. Escrito através do Protocolo do **Centro Integrado da Administração da Saúde**, situado na Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP: 27930-400, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 32.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, número (22) 2763-6330 Ramal 2078.
- 32.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.
- 32.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos
<https://sistemas.macaee.rj.gov.br:840/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa> e
<https://www.compras.gov.br>



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 32.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

33. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 33.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- 33.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.
- 33.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 33.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 33.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 33.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 33.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 33.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos
www.macaerj.gov.br/transparencia/contratacoes/licitacoespesquisa ou
www.comprasnet.gov.br.
- 33.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 33.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 33.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao site www.comprasnet.gov.br.
- 33.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.
- 33.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 33.14. O licitante tem conhecimento do código de ética e integridade da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no link <https://www.macaé.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1731562528.pdf>.

34. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

- 34.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Minuta Contratual

35. FORO

- 35.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 17 de dezembro de 2025.


Gabrile Vidal Souza
Coordenadora de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência.

1.2 Os materiais que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a contar da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A solicitação em tela visa a aquisição de material de consumo para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia, vinculados à Secretaria Executiva de Atenção Básica, por um período de 12 (doze) meses.

2.2 A Secretaria Executiva de Atenção Básica na busca pela qualidade dos serviços prestados por esta Coordenadoria demonstra a preocupação com o devido atendimento aos usuários e/ou pacientes. Os investimentos em prestações de serviços fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante, qualificando o atendimento integral dos usuários.

2.3 A aquisição dos referidos insumos faz-se necessária para atender a demanda de reabastecimento e estoque da coordenadoria especial de odontologia pelo período de 12 meses. Os insumos serão distribuídos para toda rede municipal, que abrange os 60 consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde, pronto socorros odontológicos, unidades da estratégia de saúde da família, atendimento domiciliar, projetos e programas como prevenção as lesões da cavidade bucal, odontologia preventiva nas escolas, atividades da odontologia do trabalho, laboratório de prótese, unidade móvel odontológica entre outros.

2.4 Os materiais de consumo desempenham um papel fundamental na odontologia, pois são utilizados diariamente pelos profissionais para a realização de procedimentos odontológicos. Esses materiais são projetados para serem seguros, eficazes e de alta qualidade, visando proporcionar o melhor tratamento possível aos pacientes.

2.5 Quanto ao procedimento público de Intenção de Registro de Preços, fica dispensado por ser o presente objeto contratado apenas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.6 A contratação se dará por licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços**. Por se tratar de aquisição de materiais de gênero médico-hospitalar, opinamos pelo sistema de registro de preços conforme artigo 54, § 1º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 026/2023.

2.7 O tipo de licitação é o **menor preço**.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

2.8 A adjudicação será por **item**.

2.9 Tendo em vista que os itens possuem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se o disposto no art. 48, inc. I da LC nº 123/2006 e suas alterações. Portanto, a licitação será destinada à participação exclusiva de Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.10 A metodologia de pesquisa de preços adotada foi a mediana dos preços apurados, de acordo com mapa comparativo de valores do Setor de Compras às fls. 1234/1251.

2.11 Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

2.11.1 No presente caso, os requisitos para aquisição de material de consumo são simplificados e o objeto licitado através de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, o que amplia a possibilidade de participação de diversos licitantes, sendo mantida a competitividade sem a participação de empresas consorciadas.

2.12 Não há previsão no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 para a aquisição do objeto em questão, porém, consta AUTORIZAÇÃO para prosseguimento de demanda não prevista conforme Ofício Digital nº 5328/2025 à fl. 1129.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico para suprir as necessidades de estoque e consumo da Coordenadoria Especial de Odontologia.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 No recebimento e aceitação do objeto desta solicitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2021, em especial:

4.2 Todo(s) o(s) material(is) deverão ser entregues acompanhados de:

4.2.1 Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.

4.3 Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Comissão de Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.4 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem apropriada para seu transporte e protegidos contra impactos até às dependências da Coordenadoria Especial de Odontologia em endereço e horário informados.

4.5 Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5 MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão requisitados por empenhos ordinários conforme a demanda e a validade da(s) Ata(s) de Registro de Preços para não haver desabastecimento e nem interrupção de atendimento ao usuário.

5.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé e o eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 O prazo e o local da entrega deverão ser na sede da Coordenadoria Especial de Odontologia de segunda a sexta feira no horário de 8:30 as 12:00 e de 13:30 as 17:00, exceto feriados, Rua Velho Campos, nº 566 – Centro - Macaé –RJ.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Caberá ao servidor Jakson Augusto Gonçalves Costa – Matrícula: 3804, designado como gestor do contrato por intermédio da Portaria nº 187/2025, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.960/2022.

6.2 Caberá à Comissão de Fiscalização, designada por intermédio da Portaria nº 187/2025, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 4.960/2022:

- FISCAL TÉCNICO: Paulo Roberto Reis Seady – Matrícula: 4517
- FISCAL ADMINISTRATIVO: Eduardo Guimarães Ferreira – Matrícula: 2958
- FISCAL SETORIAL: Carla Beatriz Soares Bittencourt – Matrícula: 42049

6.3. Principais atribuições da Fiscalização:

6.3.1. Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

6.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, mediante termo detalhado;

6.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 6.3.4.** Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 6.3.5.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 6.3.6.** Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 6.3.7.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.3.8.** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 6.3.9.** Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 6.3.10.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 6.3.11.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 6.3.12.** Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 6.3.13.** Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 6.3.14.** Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 6.3.15.** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 6.3.16.** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 6.3.17.** Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

6.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

6.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

6.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;

6.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

6.3.22. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos anteriores:

6.3.23.1. Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica, Registros de Responsabilidade Técnica, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

6.3.23.2. Verificar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

6.3.23.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

6.3.24. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto será recebido:

7.2.1 Entregues os materiais e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de materiais, observando a regularidade dos materiais, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.2.2 Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Após a troca, e verificada a conformidade dos materiais na forma do item 7.2.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

7.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em moeda corrente nacional, em 30 dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.7 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8 Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionais devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.9 A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

7.10 As notas fiscais deverão ser emitidas com em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé- RJ CEP 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subitem 7.6.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As licitantes participantes deverão comprovar as condições habilitatórias relativas à capacidade jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira previstas nos art. 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR INCOLOR REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390460	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	11	R\$ 105,39	R\$ 1.159,29
2	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Líquido REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390456	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	12	R\$ 103,53	R\$ 1.242,36



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

3	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390460	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	10	R\$ 105,21	R\$ 1.052,10
4	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Líquido REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390457	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	15	R\$ 98,71	R\$ 1.480,65
5	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390465	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	10	R\$ 103,61	R\$ 1.036,10
6	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA MEDIO VEIADA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390465	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	10	R\$ 103,56	R\$ 1.035,60
7	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: P Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 62 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390459	FRASCO C/ 80 G	1	R\$ 32,43	R\$ 32,43
8	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 66 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390459	FRASCO C/ 80 G	1	R\$ 26,16	R\$ 26,16



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

9	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 69278252 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	390459	FRASCO C/ 80 G	1	R\$ 26,16	R\$ 26,16
10	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo II Apresentação: Pó Características Adicionais: Presa Normal ADICIONAIS: ENVELOPE DE 410G REFERÊNCIAS: EZACT (COLTENE) DENCRISEL (DENCRI), AVAGEL (DENTSPLAY)	278252	GRAMA	58220	R\$ 0,07	R\$ 4.075,40
11	Arco Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Young Forma: U Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto	424873	UNIDADE	17	R\$ 10,81	R\$ 183,77
12	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	413641	UNIDADE	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20
13	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	406791	UNIDADE	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
14	Cera Odontológica Tipo: 9 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	406792	UNIDADE	15	R\$ 16,38	R\$ 245,70
15	Cera Odontológica Tipo: Utilidade Apresentação: Caixa 5 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Branca REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	406785	UNIDADE	15	R\$ 16,68	R\$ 250,20
16	Corante Tipo*: Indicador Fluorescente Aplicação: P/ Marcação De Viabilidade Celular Característica Adicional*: Excitação 416 Nm / Emissão 451 Nm Componentes: Conjunto Completo	426795	GRAMA	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

17	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó + Pasta Apresentação: Conjunto Completo DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM FRASCO DE PÓ DE 8G E TUBO DE RESINA DE 9G. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE RADIOPAVIDADE, VEDAMENTO, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, MAQUIRA	422806	UNIDADE	45	R\$ 36,86	R\$ 1.658,70
18	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO COMPOSIÇÃO: À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DADOS ADICIONAIS: NA COR BRANCA COM 2 DOSES DE 0,15g. REFERÊNCIA: ANGELUS	430906	UNIDADE	3	R\$ 113,52	R\$ 340,56
19	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PP (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE: F. REFERÊNCIAS: DENTSPLY	419184	UNIDADE	50	R\$ 26,52	R\$ 1.326,00
20	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PP (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	419184	UNIDADE	25	R\$ 23,38	R\$ 584,50
21	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Pm(Fm) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	419044	UNIDADE	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
22	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: M COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	419013	UNIDADE	35	R\$ 23,65	R\$ 827,75



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

23	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Pp (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI DADOS ADICIONAIS: CALIBRE MF	438277	UNIDADE	86	R\$ 24,36	R\$ 2.094,96
24	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	419006	UNIDADE	15	R\$ 24,94	R\$ 374,10
25	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 15 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	418961	UNIDADE	30	R\$ 26,77	R\$ 803,10
26	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALIBRADO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: Nº 20 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO) DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. TIPO: ACESSÓRIO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	418959	UNIDADE	30	R\$ 26,55	R\$ 796,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

27	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 25 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	418963	UNIDADE	30	R\$ 27,04	R\$ 811,20
28	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 35 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	418960	UNIDADE	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50
29	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 35 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	418962	UNIDADE	30	R\$ 25,32	R\$ 759,60
30	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 40 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	419538	UNIDADE	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20
31	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 45 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	419445	UNIDADE	30	R\$ 27,17	R\$ 815,10
32	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	419007	UNIDADE	10	R\$ 26,15	R\$ 261,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

33	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: ESPECÍFICO P TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 20/07 COR AMARELO	419440	UNIDADE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
34	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P, TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 25/08 COR VERMELHA	419440	UNIDADE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
35	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P, TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 30/09 COR AZUL	419440	UNIDADE	50	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

36	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	407396	UNIDADE	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
37	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS DENTE 3P INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	407397	UNIDADE	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75
38	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	407396	UNIDADE	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

39	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE	407397	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
40	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	407396	UNIDADE	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
41	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, 407387REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	407397	UNIDADE	65	R\$ 3,90	R\$ 253,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

42	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	407396	UNIDADE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
43	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	407397	UNIDADE	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90
44	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	407398	UNIDADE	180	R\$ 3,87	R\$ 696,60



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

45	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	407399	UNIDADE	135	R\$ 3,72	R\$ 502,20
46	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	407398	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

47	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	407399	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
48	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS DENTE 34L SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	407398	UNIDADE	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

49	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	407399	UNIDADE	25	R\$ 3,72	R\$ 93,00
50	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	407398	UNIDADE	15	R\$ 4,04	R\$ 60,60



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

51	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	407399	UNIDADE	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
52	EDTA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO DE 20 ML. REFERÊNCIAS: ASFER, BIODINÂMICA, IODONTOSUL	432427	FRASCO 20 MILILITRO	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
53	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira Diâmetro: Cerca De 80 MM DADOS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO Nº 29 TIPO: ESCOVA, MATERIAL; PELO SINTÉTICO, MODELO: CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 mm, DADOS ADICIONAIS: 4 FILEIRAS DE CERDA PARALELAS. REFERÊNCIAS: KOTA OGP CLEMARA	438307	UNIDADE	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

54	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira Diâmetro: Cerca De 80 MM DADOS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO Nº30 TIPO: ESCOVA, MATERIAL; PELO SINTÉTICO, MODELO: CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 mm, DADOS ADICIONAIS: 4 FILEIRAS DE CERDA PARALELAS. REFERÊNCIAS: KOTA, OGP, CLEMARA	438307	UNIDADE	25	R\$ 17,24	R\$ 431,00
55	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: 1ª Série Apresentação: Conjunto Completo	437856	UNIDADE	30	R\$ 17,42	R\$ 522,60
56	Removedor Uso Odontológico Composição: Eucaliptol Aspecto Físico: Líquido	429900	FRASCO 10 MILILITRO	25	R\$ 6,47	R\$ 161,75
57	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor	430888	CAIXA COM 10 UNIDADE	40	R\$ 22,57	R\$ 902,80



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

58	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor	430886	CAIXA COM 10 UNIDADE	40	R\$ 23,11	R\$ 924,40
59	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25	430890	CAIXA COM 10 UNIDADE	40	R\$ 23,11	R\$ 924,40
60	GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: COMUM TIPO II. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 1KG; REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	428416	EMBALAGEM 1KG	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00
61	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	428415	EMBALAGEM 1KG	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
62	GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	428417	EMBALAGEM 1KG	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00
63	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 14 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	246017	UNIDADE	15	R\$ 7,29	R\$ 109,35
64	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 26, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	246018	UNIDADE	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

65	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 203 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	247809	UNIDADE	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95
66	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 204 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	266930	UNIDADE	10	R\$ 9,29	R\$ 92,90
67	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 205 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	247808	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
68	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 206 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	246024	UNIDADE	10	R\$ 8,91	R\$ 89,10
69	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 207 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	266929	UNIDADE	15	R\$ 9,15	R\$ 137,25
70	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	266931	UNIDADE	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
71	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO – ASPECTO FÍSICO: PÓ DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 10 G. REFERÊNCIAS: MAQUIRA, BIODINÂMICA	404585	FRASCO 10G	60	R\$ 4,28	R\$ 256,80



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

72	ISOLANTE USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO: PARA GESSOS E ACRÍLICOS. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 500 ML. REFERÊNCIAS: ISOFILM (TECHNEW)	428472	FRASCO 500 MILILITRO	40	R\$ 16,04	R\$ 641,60
73	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: ENDODONTICO P/ ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA COMPONENTES ADICIONAL: 3 CÂNULAS REFERÊNCIAS: INDUSBELO, THIMON, BC	436482	UNIDADE	25	R\$ 15,89	R\$ 397,25
74	MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 26 FOLHAS. REFERÊNCIAS: MADEITEX, ALL PRIME, ANGELUS	442191	UNIDADES	310	R\$ 21,52	R\$ 6.671,20
75	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: HEDSTROEM COMPRIMENTO: 25 MM APLICAÇÃO: DIGITAL TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40 COMPONENTES: C, CURSOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: MK LIFE, INJECTA	418546	CAIXA 6 UNIDADE	70	R\$ 14,55	R\$ 1.018,50
76	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80). REFERÊNCIAS: MK LIFE, INJECTA	418547	CAIXA 6 UNIDADE	20	R\$ 16,06	R\$ 321,20
77	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor	430408	CAIXA 6 UNIDADES	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

78	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 10. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	438197	CAIXA COM 6 UNIDADE	35	R\$ 25,54	R\$ 893,90
79	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430418	CAIXA COM 6 UNIDADES	35	R\$ 17,48	R\$ 611,80
80	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 8. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430406	CAIXA COM 6 UNIDADES	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

81	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 10. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430405	CAIXA COM 6 UNIDADES	70	R\$ 14,55	R\$ 1.018,50
82	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: TIPO KERR COMPRIMENTO: 25 MM APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15 COMPONENTES: C/ CURSOR DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 15. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430423	CAIXA COM 6 UNIDADES	70	R\$ 15,11	R\$ 1.057,70
83	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 20. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430421	CAIXA COM 6 UNIDADES	35	R\$ 15,35	R\$ 537,25



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

84	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	418523	CAIXA COM 6 UNIDADES	140	R\$ 17,46	R\$ 2.444,40
85	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430414	CAIXA 6 UNIDADES	35	R\$ 12,50	R\$ 437,50



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

86	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	430415	CAIXA COM 6 UNIDADES	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
87	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: BRANCA COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: GLIDE PATH CALIBRE 16/02/04 CAIXA COM 3 LIMAS	418571	CAIXA COM 3 UNIDADES	85	R\$ 78,03	R\$ 6.632,55
88	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AMARELA, COMPONENTES: C/ CURSOR DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 17/04 CAIXA COM 3 LIMAS.	418573	CAIXA COM 3 LIMAS	120	R\$ 115,06	R\$ 13.807,20



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

89	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUE TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERMELHA, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 25/06 CAIXA COM 3 LIMAS.	418574	CAIXA COM 3 UNIDADES	120	R\$ 92,50	R\$ 11.100,00
90	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AZUL, COMPONENTES: C, CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 30/07 CAIXA COM 3 LIMAS	418569	CAIXA COM 3 UNIDADE	120	R\$ 110,25	R\$ 13.230,00
91	MUFLA ODONTOLÓGICA TAMANHO: Nº 06 APLICAÇÃO: POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 PARAFUSOS E CHAVE ALLEN	397637	UNIDADE	10	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

92	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO: BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS DESDENTADAS. APRESENTAÇÃO BSNAGA COM 120 GRAMAS. REFERÊNCIAS: TECKNEW OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	428740	BISNAGA	25	R\$ 41,26	R\$ 1.031,50
93	PEDRA POMES MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, PACOTE COM 1 Kg. REFERÊNCIAS: ASFER, POLIDENTAL, YAMAY	233497	PACOTE	90	R\$ 8,38	R\$ 754,20
94	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth DADOS ADICIONAIS: PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL; MATERIAL: AÇO INOX;	442190	UNIDADE	20	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60
95	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	252895	UNIDADE	30	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

96	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril DADOS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO: CARTELAS C, 120 PONTAS, CAIXA COM 6 TAMANHOS DE PONTAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 E 40). REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META, TANARI, TANARI	419003	UNIDADE	100	R\$ 33,92	R\$ 3.392,00
97	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: Cerca De 28 MM Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres DADOS ADICIONAIS: Embalagem com 120 cones APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES REFERÊNCIAS: TDK, DENTSPLY,	441916	CAIXA	100	R\$ 40,37	R\$ 4.037,00
98	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: PVC FORMATO: CUBA TIPO: GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL TAMANHO: GRANDE	419182	UNIDADE	15	R\$ 6,52	R\$ 97,80
99	RÉGUA USO DONTOLOGICO MODELO: ENDODÔNTICA MATERAIL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MILIMETRADA CARCTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	418849	UNIDADE	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

100	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: DENSO. REFERÊNCIAS: REFLEXLAB, ZETALABOR, PERFIL	428717	UNIDADE	10	R\$ 71,06	R\$ 710,60
101	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALIZADOR. REFERÊNCIAS: REFLEXLAB, ZETALABOR, PEREFIL	428719	TUBO 50G	10	R\$ 40,35	R\$ 403,50
102	Gas Refrigerante Odontológico APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; TEMPERATURA: CERCA DE -50º; FRASCO COM 200 ML	453232	FRASCO 200 ML	35	R\$ 29,35	R\$ 1.027,25
103	Pote Odontológico Material: Alumínio Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável	418852	UNIDADE	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00
104	CRESOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15% ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL DADOS ADICIONAIS: FRASCO 10 ML, TRICRESOL FORMALINA REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	429973	FRASCO 10 ML	35	R\$ 8,66	R\$ 303,10
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 128.380,69

Foi realizada pesquisa no site COMPRAS.GOV, sendo localizados os códigos descritos nesta solicitação. Contendo especificações técnicas compatíveis, de forma integral e/ou parcial, ao descritivo dos objetos solicitados. A empresa licitante deverá ofertar produto(s) que atenda(m), integralmente, as especificações técnicas solicitadas, incluindo, obrigatoriamente, a complementação descrita em "Dados adicionais", referente a cada item desta solicitação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Em caso de divergência entre as especificações constantes do CATMAT/COMPRASNET e das especificações técnicas detalhadas, prevalecerão os descritivos especificados nos Dados adicionais.

9.1 Metodologia para a definição do quantitativo estimado.

9.1.1 O quantitativo estimado foi definido a partir da análise do histórico de consumo dos últimos 12 meses, conforme registros constantes nas planilhas de controle do setor demandante. A projeção considerou o volume efetivamente utilizado no período, ajustado para contemplar variações sazonais identificadas no serviço, bem como a manutenção da continuidade das atividades assistenciais.

9.1.2 A estimativa também levou em conta eventuais aumento da demanda observados no ano corrente, considerando o aumento no número de atendimentos e a expansão de serviços vinculados à área solicitante. Dessa forma, o quantitativo proposto busca refletir a necessidade real, evitando tanto déficit quanto superdimensionamento.

9.1.3 Metodologia utilizada para a definição dos quantitativos:

9.1.3.1 Para definição dos quantitativos foram adotados os seguintes parâmetros:

9.1.3.2 Histórico de Consumo Real – foi analisado o consumo registrado nos últimos 12 meses, com base nas planilhas oficiais de movimentação, garantindo rastreabilidade e precisão das informações utilizadas.

9.1.3.3 Comparativo com Contratações Anteriores – verificaram-se os quantitativos utilizados em contratações anteriores relacionadas ao mesmo objeto, observando eventuais alterações de demanda entre exercícios.

9.1.3.4 Análise Técnica da Área Requisitante – a equipe técnica responsável avaliou a necessidade atual de acordo com a capacidade operacional, número de atendimentos e atividades desempenhadas, ajustando a projeção quando necessário.

9.1.4 Metodologia Quantitativa e estimativa foi construída com base em dados concretos e verificáveis, atendendo à recomendação de evitar projeções genéricas ou sem fundamentação técnica.

9.1.4.1 Alguns itens apresentam demanda inferior ao consumo do ano anterior, em razão de que as próteses atualmente são confeccionadas em laboratório externo, conforme o Contrato nº 086/2022.

9.1.4.2 QUANTIDADE DE ITENS LEVOU-SE EM CONSIDERAÇÃO A SÉRIE HISTÓRICA DE USO DOS 12 MESES DO ANO DE 2025, PARA ASSIM FAZER A MÉDIA ANUAL PARA NÃO PREJUDICAR O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO ATENDENDO A DEMANDA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COORDENADORIA DE ODONTOLOGIA QUE TEVE SUA OFERTA AUMENTADA COM CRIAÇÃO DE NOVOS CONSULTÓRIOS E NOVOS SERVIÇOS OFERTADOS. SEGUE ABAIXO SÉRIE DE USO DOS INSUMOS REQUISITADOS:

- ITEM 1- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
- ITEM 2- CONSUMO EM 2024 – 10 UNIDADES
- ITEM 3- CONSUMO EM 2024 – X
- ITEM 4- CONSUMO EM 2024 – 33 UNIDADES
- ITEM 5- CONSUMO EM 2024 – 12 UNIDADES
- ITEM 6- CONSUMO EM 2024 – 3 UNIDADES
- ITEM 7- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
- ITEM 8- CONSUMO EM 2024 – 1 UNIDADE
- ITEM 9- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM 10- CONSUMO EM 2024 – 48380 UNIDADES
ITEM 11- CONSUMO EM 2024 – 14 UNIDADES
ITEM 12- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 13- CONSUMO EM 2024 – 17 UNIDADES
ITEM 14- CONSUMO EM 2024 – 11 UNIDADES
ITEM 15- CONSUMO EM 2024 – 4 UNIDADES
ITEM 16- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 17- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 18- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 19- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 20- CONSUMO EM 2024 – 15 UNIDADES
ITEM 21- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 22- CONSUMO EM 2024 – 14 UNIDADES
ITEM 23- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 24- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 25- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 26- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 27- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 28- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 29- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 30- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 31- CONSUMO EM 2024 – 7 UNIDADES
ITEM 32- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 34- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 35- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 36- CONSUMO EM 2024 – 41 UNIDADES
ITEM 37- CONSUMO EM 2024 – 28 UNIDADES
ITEM 38- CONSUMO EM 2024 – 7 UNIDADES
ITEM 39- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 40- CONSUMO EM 2024 – 100 UNIDADES
ITEM 41- CONSUMO EM 2024 – 51 UNIDADES
ITEM 42- CONSUMO EM 2024 – 40 UNIDADES
ITEM 43- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 44- CONSUMO EM 2024 – 149 UNIDADES
ITEM 45- CONSUMO EM 2024 – 113 UNIDADES
ITEM 46- CONSUMO EM 2024 – 20 UNIDADES
ITEM 47- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 48- CONSUMO EM 2024 – 50 UNIDADES
ITEM 49- CONSUMO EM 2024 – 18 UNIDADES
ITEM 50- CONSUMO EM 2024 – 10 UNIDADES
ITEM 51- CONSUMO EM 2024 – 24 UNIDADES
ITEM 52- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 53- CONSUMO EM 2024 – 8 UNIDADES
ITEM 54- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 55- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 56- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 57- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 58- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 59- CONSUMO EM 2024 – X



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM 60- CONSUMO EM 2024 – 80 UNIDADES
ITEM 61- CONSUMO EM 2024 – 397 UNIDADES
ITEM 62- CONSUMO EM 2024 – 73 UNIDADES
ITEM 63- CONSUMO EM 2024 – 11 UNIDADES
ITEM 64- CONSUMO EM 2024 – 4 UNIDADES
ITEM 65- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 66- CONSUMO EM 2024 – 6 UNIDADES
ITEM 67- CONSUMO EM 2024 – 4 UNIDADES
ITEM 68- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 69- CONSUMO EM 2024 – 12 UNIDADES
ITEM 70- CONSUMO EM 2024 – 11 UNIDADES
ITEM 71- CONSUMO EM 2024 – 20 UNIDADES
ITEM 72- CONSUMO EM 2024 – 77 UNIDADES
ITEM 73- CONSUMO EM 2024 – 6 UNIDADES
ITEM 74- CONSUMO EM 2024 – 300 UNIDADES
ITEM 75- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 76- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 77- CONSUMO EM 2024 – 14 UNIDADES
ITEM 78- CONSUMO EM 2024 – 24 UNIDADES
ITEM 79- CONSUMO EM 2024 – 12 UNIDADES
ITEM 80- CONSUMO EM 2024 – 21 UNIDADES
ITEM 81- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 82- CONSUMO EM 2024 – 20 UNIDADES
ITEM 83- CONSUMO EM 2024 – 11 UNIDADES
ITEM 84- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 85- CONSUMO EM 2024 – 5 UNIDADES
ITEM 86- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 87- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 88- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 89- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 90- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 91- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 92- CONSUMO EM 2024 – 19 UNIDADES
ITEM 93- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 94- CONSUMO EM 2024 – 9 UNIDADES
ITEM 95- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 96- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 97- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 98- CONSUMO EM 2024 – 2 UNIDADES
ITEM 99- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 100- CONSUMO EM 2024 – 8 UNIDADES
ITEM 101- CONSUMO EM 2024 – 8 UNIDADES
ITEM 102- CONSUMO EM 2024 – X
ITEM 103- CONSUMO EM 2024 – 12 UNIDADES
ITEM 104- CONSUMO EM 2024 – X
X- NÃO TINHA O PRODUTO PARA CONSUMO

9.2 Não será permitida a licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, obrigando-se nos limites dela.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 128.380,69 (Cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)**.

10.2 Procedeu-se com pesquisa junto ao **PNCP (fls. 173/266), Banco de Preços – NP (fls. 267/325), COMPRAS.GOV (fls. 326/1109) e conforme ARPs 153/204, 152/2024, 157/2024, 160/2024, 161/2024, 162/2024, 163/2024, 165/2024 e 166/2024**, com intuito de atender ao disposto no art. 11, I, II e III do Decreto Municipal nº 026/2023.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 10.122.0037.2.202000/ 10.301.0012.1.025000

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Código Reduzido nº.: 3071/ 3072/ 3076/ 3221/ 3234/ 3235

Fonte de Recurso: 635/ 659/ 704.1

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

12.5 Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.6 Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7 Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8 Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

12.9 Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10 Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11 Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12 Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.12.1 A contratada deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

12.13 Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14 Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.15 Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.16 Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

12.17 Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18 Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

12.19 Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20 Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.21 O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.22 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou dispensados de registro pela ANVISA, com prazo de validade mínimo correspondente a 80% (oitenta por cento) do período total de validade no momento da entrega, garantindo segurança, eficiência e adequada vida útil para uso nos serviços odontológicos.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

13.2 Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

13.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos equipamentos efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5 Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/instrumento equivalente;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por escrito;

14.2.2 Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.4 Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 14.2.4, cumulada com o subitem 14.2.2, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens 14.1.1 à 14.6.

14.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.7 A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.8 O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15 REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

15.1 Os preços que vierem a ser contratados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**01 de dezembro de 2025 – último mapa comparativo de valores**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento, utilizando -se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigos 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

15.2 A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do fornecimento que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

15.3 No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

15.4 Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

15.5 Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

15.5.1 As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;

15.5.2 As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

15.6 Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciado convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art. 61 do Decreto Municipal nº 026/2023.

16 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

16.2 Fica dispensada a garantia contratual, prevista na Lei Complementar Municipal nº 187/2011 pois tratar-se de fornecimento com entrega do objeto de forma imediata no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, conforme subitem 5.3 deste Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo da contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas neste Termo de Referência e todas as documentações inseridas no Processo Administrativo nº 400.531/2025.



Macaé
P R E F E I T U R A
Secretaria | SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA
PROC. Nº 400.531/2025

FLS.: _____ ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer os **materiais de consumo**, conforme discriminado no **Termo de Referência – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Art. 48 I da Lei Complementar nº123/2006



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
01	390460	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR INCOLOR REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	11	R\$ 105,39	R\$ 1.159,29			
02	390456	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Líquido REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	12	R\$ 103,53	R\$ 1.242,36			
03	390460	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	10	R\$ 105,21	R\$ 1.052,10			
04	390457	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Líquido REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	15	R\$ 98,71	R\$ 1.480,65			
05	390465	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	10	R\$ 103,61	R\$ 1.036,10			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
06	390465	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA MEDIO VEIADA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO	10	R\$ 103,56	R\$ 1.035,60			
07	390459	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: P Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 62 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 80 G	1	R\$ 32,43	R\$ 32,43			
08	390459	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 66 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 80 G	1	R\$ 26,16	R\$ 26,16			
09	390459	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 69278252 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 80 G	1	R\$ 26,16	R\$ 26,16			
10	278252	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo II Apresentação: Pó	GRAMA	58220	R\$ 0,07	R\$ 4.075,40			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Características Adicionais: Presa Normal ADICIONAIS: ENVELOPE DE 410G REFERÊNCIAS: EZACT (COLTENE) DENCRISEL (DENCRIEL), AVAGEL (DENTSPLAY)							
11	424873	Arco Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Young Forma: U Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto	UNIDADE	17	R\$ 10,81	R\$ 183,77			
12	413641	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gingival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	UNIDADE	20	R\$ 8,76	R\$ 175,20			
13	406791	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	UNIDADE	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00			
14	406792	Cera Odontológica Tipo: 9 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	UNIDADE	15	R\$ 16,38	R\$ 245,70			
15	406785	Cera Odontológica Tipo: Utilidade Apresentação: Caixa 5 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Branca REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	UNIDADE	15	R\$ 16,68	R\$ 250,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
16	426795	Corante Tipo*: Indicador Fluorescente Aplicação: P/ Marcação De Viabilidade Celular Característica Adicional*: Excitação 416 Nm / Emissão 451 Nm Componentes: Conjunto Completo	GRAMA	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80			
17	422806	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó + Pasta Apresentação: Conjunto Completo DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM FRASCO DE PÓ DE 8G E TUBO DE RESINA DE 9G. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE RADIOPACIDADE, VEDAMENTO, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, MAQUIRA	UNIDADE	45	R\$ 36,86	R\$ 1.658,70			
18	430906	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO COMPOSIÇÃO: À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DADOS ADICIONAIS: NA COR BRANCA COM 2 DOSES DE 0,15g. REFERÊNCIA: ANGELUS	UNIDADE	3	R\$ 113,52	R\$ 340,56			
19	419184	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PP (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE: F. REFERÊNCIAS: DENTSPLY	UNIDADE	50	R\$ 26,52	R\$ 1.326,00			
20	419184	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PP (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO	UNIDADE	25	R\$ 23,38	R\$ 584,50			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI							
21	419044	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Pm(Fm) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00			
22	419013	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: M COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE	35	R\$ 23,65	R\$ 827,75			
23	438277	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Pp (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI DADOS ADICIONAIS: CALIBRE MF	UNIDADE	86	R\$ 24,36	R\$ 2.094,96			
24	419006	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	UNIDADE	15	R\$ 24,94	R\$ 374,10			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
25	418961	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 15 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	UNIDADE	30	R\$ 26,77	R\$ 803,10			
26	418959	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALIBRADO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: Nº 20 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO) DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. TIPO: ACESSÓRIO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE	30	R\$ 26,55	R\$ 796,50			
27	418963	Cone Endodôntico	UNIDADE	30	R\$ 27,04	R\$ 811,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 25 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)							
28	418960	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 35 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	UNIDADE	30	R\$ 24,75	R\$ 742,50			
29	418962	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 35 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE	30	R\$ 25,32	R\$ 759,60			
30	419538	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 40 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS.	UNIDADE	10	R\$ 24,32	R\$ 243,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI							
31	419445	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 45 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE	30	R\$ 27,17	R\$ 815,10			
32	419007	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	UNIDADE	10	R\$ 26,15	R\$ 261,50			
33	419440	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: ESPECÍFICO P TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COMPRIMENTO: 28 MM	UNIDADE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 20/07 COR AMARELO							
34	419440	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P, TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 25/08 COR VERMELHA	UNIDADE	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00			
35	419440	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P, TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA,	UNIDADE	50	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 30/09 COR AZUL							
36	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50			
37	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem	UNIDADE	35	R\$ 3,85	R\$ 134,75			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS DENTE 3P INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE							
38	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00			
39	407397	Dente Artificial	UNIDADE	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE							
40	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
41	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, 407387REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE	65	R\$ 3,90	R\$ 253,50			
42	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	UNIDADE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.							
43	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90			
44	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores	UNIDADE	180	R\$ 3,87	R\$ 696,60			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS DENTE 32L SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.							
45	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE	135	R\$ 3,72	R\$ 502,20			
46	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.							
47	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50			
48	407398	Dente Artificial	UNIDADE	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS DENTE 34L SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.							
49	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	UNIDADE	25	R\$ 3,72	R\$ 93,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.							
50	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE	15	R\$ 4,04	R\$ 60,60			
51	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional	UNIDADE	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.							
52	432427	EDTA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO DE 20 ML. REFERÊNCIAS: ASFER, BIODINÂMICA, IODONTOSUL	FRASCO 20 MILILITRO	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00			
53	438307	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira	UNIDADE	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Diâmetro: Cerca De 80 MM DADOS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO Nº 29 TIPO: ESCOVA, MATERIAL; PELO SINTÉTICO, MODELO: CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 mm, DADOS ADICIONAIS: 4 FILEIRAS DE CERDA PARALELAS. REFERÊNCIAS: KOTA OGP CLEMARA							
54	438307	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira Diâmetro: Cerca De 80 MM DADOS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO Nº30 TIPO: ESCOVA, MATERIAL; PELO SINTÉTICO, MODELO: CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 mm, DADOS ADICIONAIS: 4 FILEIRAS DE CERDA PARALELAS. REFERÊNCIAS: KOTA, OGP, CLEMARA	UNIDADE	25	R\$ 17,24	R\$ 431,00			
55	437856	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM	UNIDADE	30	R\$ 17,42	R\$ 522,60			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Características Adicionais: 1ª Série Apresentação: Conjunto Completo							
56	429900	Removedor Uso Odontológico Composição: Eucaliptol Aspecto Físico: Líquido	FRASCO 10 MILILITRO	25	R\$ 6,47	R\$ 161,75			
57	430888	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor	CAIXA COM 10 UNIDADE	40	R\$ 22,57	R\$ 902,80			
58	430886	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável	CAIXA COM 10 UNIDADE	40	R\$ 23,11	R\$ 924,40			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor							
59	430890	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25	CAIXA COM 10 UNIDADES	40	R\$ 23,11	R\$ 924,40			
60	428416	GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: COMUM TIPO II. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 1KG; REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	EMBALAGEM 1KG	200	R\$ 4,89	R\$ 978,00			
61	428415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III. DADOS ADICIONAIS:	EMBALAGEM 1KG	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE							
62	428417	GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	EMBALAGEM 1KG	100	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00			
63	246017	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 14 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	15	R\$ 7,29	R\$ 109,35			
64	246018	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 26, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50			
65	247809	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 203 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	15	R\$ 8,33	R\$ 124,95			
66	266930	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 204 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	10	R\$ 9,29	R\$ 92,90			
67	247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 205	UNIDADE	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL							
68	246024	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 206 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	10	R\$ 8,91	R\$ 89,10			
69	266929	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 207 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	15	R\$ 9,15	R\$ 137,25			
70	266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85			
71	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO – ASPECTO FÍSICO: PÓ DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 10 G. REFERÊNCIAS: MAQUIRA, BIODINÂMICA	FRASCO 10G	60	R\$ 4,28	R\$ 256,80			
72	428472	ISOLANTE USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO: PARA GESSOS E ACRÍLICOS. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 500 ML. REFERÊNCIAS: ISOFILM (TECHNEW)	FRASCO 500 MILILITRO	40	R\$ 16,04	R\$ 641,60			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
73	436482	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: ENDODONTICO P/ ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA COMPONENTES ADICIONAL: 3 CÂNULAS REFERÊNCIAS: INDUSBELO, THIMON, BC	UNIDADE	25	R\$ 15,89	R\$ 397,25			
74	442191	MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 26 FOLHAS. REFERÊNCIAS: MADEITEX, ALL PRIME, ANGELUS	UNIDADES	310	R\$ 21,52	R\$ 6.671,20			
75	418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: HEDSTROEM COMPRIMENTO: 25 MM APLICAÇÃO: DIGITAL TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40 COMPONENTES: C, CURSOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: MK LIFE, INJECTA	CAIXA 6 UNIDADE	70	R\$ 14,55	R\$ 1.018,50			
76	418547	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80). REFERÊNCIAS: MK LIFE, INJECTA	CAIXA 6 UNIDADE	20	R\$ 16,06	R\$ 321,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
77	430408	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor	CAIXA 6 UNIDADES	50	R\$ 21,30	R\$ 1.065,00			
78	438197	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 10. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADE	35	R\$ 25,54	R\$ 893,90			
79	430418	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL,	CAIXA COM 6 UNIDADES	35	R\$ 17,48	R\$ 611,80			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA							
80	430406	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 8. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES	70	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00			
81	430405	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR,	CAIXA COM 6 UNIDADES	70	R\$ 14,55	R\$ 1.018,50			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 10. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA							
82	430423	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: TIPO KERR COMPRIMENTO: 25 MM APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15 COMPONENTES: C/ CURSOR DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 15. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES	70	R\$ 15,11	R\$ 1.057,70			
83	430421	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR,	CAIXA COM 6 UNIDADES	35	R\$ 15,35	R\$ 537,25			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 20. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA							
84	418523	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES	140	R\$ 17,46	R\$ 2.444,40			
85	430414	LIMA USO ODONTOLÓGICO	CAIXA 6 UNIDADES	35	R\$ 12,50	R\$ 437,50			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA							
86	430415	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO.	CAIXA COM 6 UNIDADES	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA							
87	418571	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: BRANCA COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: GLIDE PATH CALIBRE 16/02/04 CAIXA COM 3 LIMAS	CAIXA COM 3 UNIDADES	85	R\$ 78,03	R\$ 6.632,55			
88	418573	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AMARELA,	CAIXA COM 3 LIMAS	120	R\$ 115,06	R\$ 13.807,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COMPONENTES: C/ CURSOR DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 17/04 CAIXA COM 3 LIMAS.							
89	418574	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUE TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERMELHA, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 25/06 CAIXA COM 3 LIMAS.	CAIXA COM 3 UNIDADES	120	R\$ 92,50	R\$ 11.100,00			
90	418569	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AZUL,	CAIXA COM 3 UNIDADE	120	R\$ 110,25	R\$ 13.230,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COMPONENTES: C, CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 30/07 CAIXA COM 3 LIMAS							
91	397637	MUFLA ODONTOLÓGICA TAMANHO: Nº 06 APLICAÇÃO: POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 PARAFUSOS E CHAVE ALLEN	UNIDADE	10	R\$ 139,67	R\$ 1.396,70			
92	428740	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO: BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS DESDENTADAS. APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 120 GRAMAS. REFERÊNCIAS: TECKNEW OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	BISNAGA	25	R\$ 41,26	R\$ 1.031,50			
93	233497	PEDRA POMES MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA,	PACOTE	90	R\$ 8,38	R\$ 754,20			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, PACOTE COM 1 Kg. REFERÊNCIAS: ASFER, POLIDENTAL, YAMAY							
94	442190	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth DADOS ADICIONAIS: PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL; MATERIAL: AÇO INOX;	UNIDADE	20	R\$ 78,58	R\$ 1.571,60			
95	252895	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	UNIDADE	30	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00			
96	419003	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril DADOS ADICIONAIS:	UNIDADE	100	R\$ 33,92	R\$ 3.392,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		APRESENTAÇÃO: CARTELAS C, 120 PONTAS, CAIXA COM 6 TAMANHOS DE PONTAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 E 40). REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META, TANARI, TANARI							
97	441916	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória Comprimento: Cerca De 28 MM Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres DADOS ADICIONAIS: Embalagem com 120 cones APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRESREFERÊNCIAS: TDK, DENTSPLY,	CAIXA	100	R\$ 40,37	R\$ 4.037,00			
98	419182	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: PVC FORMATO: CUBA TIPO: GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL TAMANHO: GRANDE	UNIDADE	15	R\$ 6,52	R\$ 97,80			
99	418849	RÉGUA USO DONTOLÓGICO MODELO: ENDODÔNTICA MATERAIL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MILIMETRADA	UNIDADE	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		CARCTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL							
100	428717	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: DENSO. REFERÊNCIAS: REFLEXLAB, ZETALABOR, PERFIL	UNIDADE	10	R\$ 71,06	R\$ 710,60			
101	428719	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALIZADOR. REFERÊNCIAS: REFLEXLAB, ZETALABOR, PEREFIL	TUBO 50G	10	R\$ 40,35	R\$ 403,50			
102	453232	Gas Refrigerante Odontológico APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; TEMPERATURA: CERCA DE -50º; FRASCO COM 200 ML	FRASCO 200 ML	35	R\$ 29,35	R\$ 1.027,25			
103	418852	Pote Odontológico	UNIDADE	50	R\$ 13,14	R\$ 657,00			



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND.	QUANT	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Material: Alumínio Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável							
104	429973	CRESOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15% ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL DADOS ADICIONAIS: FRASCO 10 ML, TRICRESOL FORMALINA REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA	FRASCO 10 ML	35	R\$ 8,66	R\$ 303,10			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____
(_____).



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços FMS n.º 074/2025**.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé e o eventual contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Os materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede da Coordenadoria Especial de Odontologia de segunda a sexta feira no horário de 8:30 as 12:00 e de 13:30 as 17:00, exceto feriados, Rua Velho Campos, nº 566 – Centro - Macaé –RJ, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Macaé
P R E F E I T U R A
Secretaria | SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA
PROC. Nº 400.531/2025

FLS.: _____ ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

4.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

5. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data
Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, pelo presente instrumento, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, devidamente autorizado(a) pela Portaria nº ____/____, publicada no de ____/____/____, doravante designado MUNICÍPIO, e, de outro lado, a empresa, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a)....., com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, e-mail..... simplesmente denominado de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 400.531/2025** e homologada às fls., referente ao **Pregão Eletrônico nº 074/2025 para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023, Decreto Municipal n.º 088/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico nº 074/2025 para Registro de Preços**, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades de **material de consumo**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 59-A, §2º do Decreto Municipal nº 026/2023, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente ao Município de Macaé/Fundo Municipal de Saúde.

3.1.1. Programa de trabalho nº: **10.122.0037.2.202000/ 10.301.0012.1.025000**

3.1.2. Elemento de Despesa nº: **3.3.90.30 – Material de Consumo**

3.1.3. Código Reduzido nº **3071/ 3072/ 3076/ 3221/ 3234/ 3235**

3.1.4. Fonte de Recurso: **635/ 659/ 704.1**

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o **FORNECEDOR** deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O **FORNECEDOR** será convocado para assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitará ao **fornecedor**, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.5. A(s) licitante(s) vencedor(as) deverá(ão), obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé.

- 4.6. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 4.7. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação, ou no caso de impossibilidade de atendimento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos(as) **material de consumo** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.8. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 4.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços e aceitação do fornecedor**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.11. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na **totalidade**, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 4.13. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
- 4.14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.15. O contrato decorrente da ata de registro de preços, terão prazo de **vigência de ____ (____) dias/meses**, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo prazo será o mesmo do determinado no item **3.2** do instrumento convocatório.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.
- 5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.4. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 5.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 5.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 5.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 5.9. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 5.10. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 5.11. Comunicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 5.12. Comunicar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 5.13. A contratada deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.
- 5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

- 5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 5.19. Requerer a exclusão do Município e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 5.21. O Município de Macaé e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.
- 5.22. Todo(s) o(s) material(is) deverão ser entregues acompanhados de:
- 5.22.1. Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.
- 5.23. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem apropriada para seu transporte e protegidos contra impactos até às dependências da Coordenadoria Especial de Odontologia em endereço e horário informados.
- 5.24. Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.
- 5.25. **Os materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede da Coordenadoria Especial de Odontologia de segunda a sexta feira no horário de 8:30 as 12:00 e de 13:30 as 17:00, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.**

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do FORNECEDOR por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.
- 6.2. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, em moeda corrente nacional, em 30 dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.
- 7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.
- 7.3. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.
- 7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento, no mês anterior à realização dos serviços.
- 7.5. As notas fiscais deverão ser emitidas com em nome do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé- RJ CEP 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subitem **7.1**.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;
- 8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.6.4. sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4** será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.

10. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços contratados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**Mapa**



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Comparativo de Preços em, 01 de dezembro de 2025), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 10.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do **fornecimento** que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 10.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 10.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.
- 10.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:
- 10.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;
- 10.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.
- 10.6. Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art.61 do Decreto Municipal nº 026/2023.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 11.2.1. Advertência por escrito.
 - 11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
 - 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
 - 11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem **11.2.4**, cumulada com o subitem **11.2.2**, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens **11.1.2** à **11.1.6**.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

11.3.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

11.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

12.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

13. DO CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

13.1. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14. DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

14.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

14.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

14.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

15. FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

16. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Art. 48 I da Lei Complementar nº123/2006

Item	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
01	390460	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR INCOLOR REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO				
02	390456	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Líquido REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO				
03	390460	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO				
04	390457	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Líquido REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO				
05	390465	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó	FRASCO C/ 1000 MILILITRO				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV					
06	390465	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Termopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa DADOS ADICIONAIS: COR ROSA MEDIO VEIADA REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 1000 MILILITRO				
07	390459	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: P Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 62 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 80 G				
08	390459	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 66 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 80 G				
09	390459	Resina Acrílica Uso Odontológico Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico: Pó Cor: Com Cor DADOS ADICIONAIS: COM COR 69278252 REFERÊNCIAS: CLÁSSICO, VIPIFLASH, TDV	FRASCO C/ 80 G				
10	278252	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo II Apresentação: Pó Características Adicionais: Presa Normal ADICIONAIS: ENVELOPE DE 410G REFERÊNCIAS: EZACT (COLTENE) DENCRISEL (DENCRI), AVAGEL (DENTSPLAY)	GRAMA				
11	424873	Arco Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Young Forma: U Características Adicionais: P/ Isolamento Absoluto	UNIDADE				
12	413641	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato Aspecto Físico: Resina Tixotrópica Tipo Uso: Barreira Gengival Características Adicionais: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa C/ 2 - 2,5 G	UNIDADE				
13	406791	Cera Odontológica Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	UNIDADE				
14	406792	Cera Odontológica Tipo: 9 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Rosa REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

15	406785	Cera Odontológica Tipo: Utilidade Apresentação: Caixa 5 Lâminas Peso: Cerca De 220 G Cor: Vermelha/Branca REFERÊNCIAS: LYSANDA, CLÁSSICO, ASFER	UNIDADE				
16	426795	Corante Tipo*: Indicador Fluorescente Aplicação: P/ Marcação De Viabilidade Celular Característica Adicional*: Excitação 416 Nm / Emissão 451 Nm Componentes: Conjunto Completo	GRAMA				
17	422806	Cimento Odontológico Tipo: Endodôntico Composição: Hidróxido De Cálcio Aspecto Físico: Pó + Pasta Apresentação: Conjunto Completo DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM FRASCO DE PÓ DE 8G E TUBO DE RESINA DE 9G. APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE RADIOPACIDADE, VEDAMENTO, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCOMPATIBILIDADE. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, MAQUIRA	UNIDADE				
18	430906	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: ENDODÔNTICO COMPOSIÇÃO: À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DADOS ADICIONAIS: NA COR BRANCA COM 2 DOSES DE 0,15g. REFERÊNCIA: ANGELUS	UNIDADE				
19	419184	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PP (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE: F. REFERÊNCIAS: DENTSPLY	UNIDADE				
20	419184	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: PP (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE				
21	419044	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Pm(Fm) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE				
22	419013	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: M COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE				
23	438277	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: Pp (Ff) COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI DADOS ADICIONAIS: CALIBRE MF	UNIDADE				
24	419006	Cone Endodôntico	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida					
25	418961	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 15 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	UNIDADE				
26	418959	CONE ENDODÔNTICO TIPO: CALIBRADO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: Nº 20 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: REFIL (TUBO) DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. TIPO: ACESSÓRIO, APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE				
27	418963	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 25 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	UNIDADE				
28	418960	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: Nº 35 Comprimento: 28 MM Apresentação: Refil (Tubo)	UNIDADE				
29	418962	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 35 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI					
30	419538	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 40 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE				
31	419445	CONE ENDODÔNTICO TIPO: ACESSÓRIO MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: 45 COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM 120 PONTAS. REFERÊNCIAS: DENTSPLY, TANARI	UNIDADE				
32	419007	Cone Endodôntico Tipo: Calibrado Material: Guta-Percha Calibre: 2ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Estojo 120 Pontas Característica Adicional: Sortida	UNIDADE				
33	419440	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL MATERIAL: GUTA-PERCHA CALIBRE: ESPECÍFICO P TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA COMPRIMENTO: 28 MM APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 20/07 COR AMARELO	UNIDADE				
34	419440	CONE ENDODÔNTICO TIPO: PRINCIPAL, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P, TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 25/08 COR VERMELHA	UNIDADE				
35	419440	CONE ENDODÔNTICO	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		TIPO: PRINCIPAL, MATERIAL: GUTA-PERCHA, CALIBRE: ESPECÍFICO P, TÉCNICA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 28 MM, APRESENTAÇÃO: ESTOJO C/ 60 PONTAS DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 30/09 COR AZUL					
36	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE				
37	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE				
38	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE					
39	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 3P INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE				
40	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE	UNIDADE				
41	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, 407387REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

42	407396	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
43	407397	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 6 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE A25 INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES ANTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 6 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
44	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
45	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.					
46	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
47	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 32L INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
48	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS DENTE 34L SUPERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.					
49	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L INFERIOR 66 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
50	407398	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Superiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L SUPERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES SUPERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS: , POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				
51	407399	Dente Artificial Tipo: Dupla Prensagem Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Posteriores Inferiores Apresentação: Placa C/ 8 Dentes DADOS ADICIONAIS: DENTE 34L INFERIOR 69 DENTE ARTIFICIAL, TIPO: DUPLA PRENSAGEM, MATERIAL: RESINA ACRÍLICA CONVENCIONAL, REGIÃO: DENTES POSTERIORES INFERIORES, APRESENTAÇÃO: PLACA C, 8 DENTES. REFERÊNCIAS, POPDENT VIPI, BIOTONE.	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

52	432427	EDTA USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. DADOS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM FRASCO DE 20 ML. REFERÊNCIAS: ASFER, BIODINÂMICA, IODONTOSUL	FRASCO 20 MILILITRO				
53	438307	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira Diâmetro: Cerca De 80 MM DADOS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO Nº 29 TIPO: ESCOVA, MATERIAL; PELO SINTÉTICO, MODELO: CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 mm, DADOS ADICIONAIS: 4 FILEIRAS DE CERDA PARALELAS. REFERÊNCIAS: KOTA OGP CLEMARA	UNIDADE				
54	438307	Acessório Para Polimento De Próteses Tipo: Escova Material*: Pêlo Sintético Modelo: Centro De Madeira Diâmetro: Cerca De 80 MM DADOS ADICIONAIS: ESCOVA DE PELO Nº30 TIPO: ESCOVA, MATERIAL; PELO SINTÉTICO, MODELO: CENTRO DE MADEIRA, DIÂMETRO: CERCA DE 80 mm, DADOS ADICIONAIS: 4 FILEIRAS DE CERDA PARALELAS. REFERÊNCIAS: KOTA, OGP, CLEMARA	UNIDADE				
55	437856	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Tipo: Digital Comprimento: 25 MM Características Adicionais: 1ª Série Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE				
56	429900	Removedor Uso Odontológico	FRASCO 10 MILILITRO				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Composição: Eucaliptol					
		Aspecto Físico: Líquido					
57	430888	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 15 Componentes: C/ Cursor	CAIXA COM 10 UNIDADE				
58	430886	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Cursor	CAIXA COM 10 UNIDADE				
59	430890	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Extirpa Polpa Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25	CAIXA COM 10 UNIDADES				
60	428416	GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: COMUM TIPO II. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 1KG; REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	EMBALAGEM 1KG				
61	428415	GESSO - USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA TIPO III. DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 1KG. REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	EMBALAGEM 1KG				
62	428417	GESSO – USO ODONTOLÓGICO TIPO: PEDRA ESPECIAL TIPO IV REFERÊNCIAS: ASFER, YAMAY, HEROSTONE	EMBALAGEM 1KG				
63	246017	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 14 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL					
64	246018	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 26, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
65	247809	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 203 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
66	266930	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 204 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
67	247808	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 205 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
68	246024	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 206 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
69	266929	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL – AÇO INOXIDÁVEL TIPO USO: REUTILIZÁVEL TAMANHO: 207 FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
70	266931	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, TAMANHO: 209, FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE. REFERÊNCIAS: DUFLEX, GOLGRAN, DFL	UNIDADE				
71	404585	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO – ASPECTO FÍSICO: PÓ DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 10 G. REFERÊNCIAS: MAQUIRA, BIODINÂMICA	FRASCO 10G				
72	428472	ISOLANTE USO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALGINATO DE SÓDIO E ÁGUA, APLICAÇÃO: PARA GESSOS E ACRÍLICOS. DADOS ADICIONAIS: FRASCO COM 500 ML. REFERÊNCIAS: ISOFILM (TECHNEW)	FRASCO 500 MILILITRO				
73	436482	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: ENDODONTICO P/ ASPIRAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA COMPONENTES ADICIONAL: 3 CÂNULAS REFERÊNCIAS: INDUSBELO, THIMON, BC	UNIDADE				
74	442191	MATERIAL PARA ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO: LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO: CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO: USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNIDADES				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		DADOS ADICIONAIS: EMBALAGEM COM 26 FOLHAS. REFERÊNCIAS: MADEITEX, ALL PRIME, ANGELUS					
75	418546	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: HEDSTROEM COMPRIMENTO: 25 MM APLICAÇÃO: DIGITAL TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40 COMPONENTES: C, CURSOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: MK LIFE, INJECTA	CAIXA 6 UNIDADE				
76	418547	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80). REFERÊNCIAS: MK LIFE, INJECTA	CAIXA 6 UNIDADE				
77	430408	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor	CAIXA 6 UNIDADES				
78	438197	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 10. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADE				
79	430418	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES				
80	430406	LIMA USO ODONTOLÓGICO	CAIXA COM 6 UNIDADES				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 8. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA					
81	430405	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 10. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES				
82	430423	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: TIPO KERR COMPRIMENTO: 25 MM APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15 COMPONENTES: C/ CURSOR DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 15. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES				
83	430421	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS Nº 20. REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

84	418523	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES				
85	430414	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 45, 50, 55, 60, 70 e 80). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA 6 UNIDADES				
86	430415	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: CAIXA COM 6 LIMAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 e 40). REFERÊNCIAS: KEER, MK LIFE, INJECTA	CAIXA COM 6 UNIDADES				
87	418571	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM,	CAIXA COM 3 UNIDADES				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: BRANCA COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: GLIDE PATH CALIBRE 16/02/04 CAIXA COM 3 LIMAS					
88	418573	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AMARELA, COMPONENTES: C/ CURSOR DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 17/04 CAIXA COM 3 LIMAS.	CAIXA COM 3 LIMAS				
89	418574	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: VERMELHA, COMPONENTES: C/ CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 25/06 CAIXA COM 3 LIMAS.	CAIXA COM 3 UNIDADES				
90	418569	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, MODELO: ROTATÓRIA, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TAMANHO: AZUL, COMPONENTES: C, CURSOR. DADOS ADICIONAIS: CALIBRE 30/07 CAIXA COM 3 LIMAS	CAIXA COM 3 UNIDADE				
91	397637	MUFLA ODONTOLÓGICA TAMANHO: Nº 06 APLICAÇÃO: POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 4 PARAFUSOS E CHAVE ALLEN	UNIDADE				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

92	428740	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, TIPO: BASE + CATALISADOR APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO. DADOS ADICIONAIS: INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS DESDENTADAS. APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 120 GRAMAS. REFERÊNCIAS: TECKNEW OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	BISNAGA				
93	233497	PEDRA POMES MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO, PACOTE COM 1 Kg. REFERÊNCIAS: ASFER, POLIDENTAL, YAMAY	PACOTE				
94	442190	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Aço Inoxidável Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth DADOS ADICIONAIS: PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL; MATERIAL: AÇO INOX;	UNIDADE				
95	252895	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	UNIDADE				
96	419003	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: 1ª Série Comprimento: 28 MM Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas Característica Adicional: Sortida Esterilidade: Estéril DADOS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO: CARTELAS C, 120 PONTAS, CAIXA COM 6 TAMANHOS DE PONTAS (Nº 15, 20, 25, 30, 35 E 40). REFERÊNCIAS: DENTSPLY, META, TANARI, TANARI	UNIDADE				
97	441916	Cone Endodôntico Tipo: Absorvente Material: Papel Calibre: Específico P/ Técnica Instrumentação Rotatória	CAIXA				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		Comprimento: Cerca De 28 MM Apresentação: Estojo Com Diferentes Calibres DADOS ADICIONAIS: Embalagem com 120 cones APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM DIFERENTES CALIBRES REFERÊNCIAS: TDK, DENTSPLY,					
98	419182	POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL: PVC FORMATO: CUBA TIPO: GRAU DE BORRACHA FLEXÍVEL TAMANHO: GRANDE	UNIDADE				
99	418849	RÉGUA USO DONTOLOGICO MODELO: ENDODÔNTICA MATERAIL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: MILIMETRADA CARCTERÍSTICA ADICIONAL: SIMPLES TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE				
100	428717	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: DENSO. REFERÊNCIAS: REFLEXLAB, ZETALABOR, PERFIL	UNIDADE				
101	428719	PASTA MOLDAGEM MATERIAL BÁSICO: SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO: CATALIZADOR. REFERÊNCIAS: REFLEXLAB, ZETALABOR, PEREFIL	TUBO 50G				
102	453232	Gas Refrigerante Odontológico APLICAÇÃO: TESTE DE VITALIDADE PULPAR; APRESENTAÇÃO: AEROSOL; TEMPERATURA: CERCA DE -50°; FRASCO COM 200 ML	FRASCO 200 ML				
103	418852	Pote Odontológico Material: Alumínio Formato: Cilíndrico Aplicação: Endodontia Tipo: Tamborel Componentes Adicionais: Mantas Em Disco Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE				
104	429973	CRE SOL COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO + GLICERINA CONCENTRAÇÃO: 35% + 19% + 15% ASPECTO FÍSICO*: SOLUÇÃO INTRACANAL	FRASCO 10 ML				



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

		DADOS ADICIONAIS: FRASCO 10 ML, TRICRESOL FORMALINA REFERÊNCIAS: BIODINÂMICA, MAQUIRA					
--	--	--	--	--	--	--	--

17. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

17.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

17.2. Segue em ANEXO a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva.

Macaé RJ, __ de _____ de 2025.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA

Testemunhas:

1 -

CPF/MF nº

2 -

CPF/MF nº



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400.531/2025

PREGÃO SRP Nº ____/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE E
CONSUMO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE
ODONTOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MACAÉ E A EMPRESA
_____, NA FORMA**

ABAIXO:

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE E CONSUMO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ODONTOLOGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, devidamente autorizado(a) pela Portaria nº ____/____, publicada no de ____/____/____, doravante designado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, e-mail _____, neste ato representado pelo procurador, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado à Rua _____, e-mail _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **400.531/2025**, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ESTOQUE E CONSUMO DA COORDENADORIA ESPECIAL DE ODONTOLOGIA**, conforme especificado no termo de referência em anexo, que faz parte integrante e complementar do processo administrativo em epígrafe.

1.2. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. _____ do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	Unidade	Código	Quant.	Valor unitário	Valor total
Valor Total – R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICIPIO DE MACAÉ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – **FMS CNPJ nº 11.308.894/0001-06**, efetuará o pagamento à **CONTRATADA** pelo **fornecimento** do **material** efetivamente entregue, no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICIPIO DE MACAÉ.

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - **FMS**, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitados da contratada, em 30 dias corridos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos **materiais**.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.308.894/0001-06 e endereço: Alameda do Açude, 175, Novo Cavaleiros, Macaé – RJ, CEP: 27930-400, por ser o ente pagador conforme Subcláusula 2.1.

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do **material**), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da lei;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição dos **materiais** fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do **fornecimento**, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, programa de trabalho



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

_____._____._____, elemento de despesa _____, nota de empenho _____/_____, emitida em ____/____/_____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, terão prazo de **vigência de ____ (____) dias/meses**, a contar da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, cujo prazo será o mesmo do determinado no item **3.2** do instrumento convocatório.

5.2. A contratada deverá obrigatoriamente entregar a totalidade do material solicitado no prazo máximo de ____ (____) dias corridos contados do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os contratos celebrados em decorrência desta licitação serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado (**Mapa Comparativo de Preços, em 01 de dezembro de 2025**), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do **fornecimento** que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for fornecida fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. Quanto o preço registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, observada a ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, nos termos do art.61 do Decreto Municipal nº 026/2023..

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

7.1.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

7.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.1.4. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

7.1.5. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas, cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.1.6. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

7.1.7. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

7.1.8. Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

7.1.9. Não se pronunciar em nome do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

7.1.10. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

7.1.11. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

7.1.12. A contratada deverá informar à CONTRATANTE endereço de e-mail eletrônico através do qual serão realizadas as comunicações, intimações e notificações, devendo estar a CONTRATADA ciente dos prazos constantes na referida lei, bem como, estar ciente de que se sujeitará a remessa das respectivas manifestações por via eletrônica.

7.1.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

7.1.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

7.1.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.1.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

7.1.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.1.18. Requerer a exclusão do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

7.1.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.1.20. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.

7.1.21. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.1.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.23. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

7.1.24. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.2. Todo(s) o(s) material(is) deverão ser entregues acompanhados de:

7.2.1. Certificado de Registro ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 751/2022.

7.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem apropriada para seu transporte e protegidos contra impactos até às dependências da Coordenadoria Especial de Odontologia em endereço e horário informados.

7.4. Todos os insumos deverão apresentar procedência de fabricação e registro do produto emitido pela ANVISA, ou cópia da publicação do registro no Diário Oficial da União. Caso o registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido protocolado no máximo até o segundo semestre do último ano quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6º da Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 7.5. Deverão ser fornecidos produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos remanufaturados, reconicionados, reciclados e/ou ré esterilizados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 7.6. Os materiais, objeto deste termo, serão entregues na sede da Coordenadoria Especial de Odontologia de segunda a sexta feira no horário de 8:30 as 12:00 e de 13:30 as 17:00, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.
- 7.7. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente registrados ou dispensados de registro pela ANVISA, com prazo de validade mínimo correspondente a 80% (oitenta por cento) do período total de validade no momento da entrega, garantindo segurança, eficiência e adequada vida útil para uso nos serviços odontológicos.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente
- 8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- 8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

- 9.1. O prazo de garantia dos produtos deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.1.1. Gestor do Contrato: Matrícula nº, designado pela Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Matrícula nº; Matrícula nº; Matrícula nº, designados por intermédio da Portaria [...] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

11.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por escrito.
- 11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem **11.2.4**, cumulada com o subitem **11.2.2**, a licitante que praticar as condutas descritas nos itens **11.1.2** à **11.1.6**.
- 11.3.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 11.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

- 11.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações

12.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da rescisão, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Fica dispensada a garantia contratual, prevista na Lei Complementar Municipal nº 187/2011 pois tratar-se de fornecimento com entrega do objeto de forma imediata no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento do empenho acompanhado do envio da Ordem de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Macaé, conforme subitem 5.3 do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia contratual da execução, com o objetivo de ampliar o caráter competitivo da contratação. Contudo, a dispensa da garantia não isenta as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no **Processo Administrativo nº 400.531/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho,



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

14.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o **MUNICÍPIO** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

17.2. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUÍTOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

20.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

20.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

20.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

20.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

20.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

20.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

21.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

22.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

22.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

22.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

22.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

22.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

23.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

23.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

23.2.2. indenizações;

23.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

23.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

23.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

23.3.2. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

23.3.3. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

23.3.4. ao poder de fiscalização e de regulação;

23.3.5. à rescisão do contrato.

23.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.



Macaé
P R E F E I T U R A
Secretaria | SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA
PROC. Nº 400.531/2025

FLS.: _____

ASS. _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RL XXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº

CPF nº

RG nº

CPF nº